



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS**

RESOLUÇÃO Nº 350, de 13 de novembro de 2019.

**Dispõe sobre o Cronograma de
Reuniões Ordinárias do CRH para o
ano de 2020.**

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS para o ano de 2020.

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias do CRH/RS serão realizadas nas quartas-feiras, às 14 horas, nas seguintes datas:

08 de janeiro

11 de março

13 de maio

08 de julho

09 de setembro

11 de novembro

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Dias Pereira,
Presidente do CRH/RS

Paulo Renato Paim,
Secretário Executivo do CRH/RS